



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 059. DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.103, de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

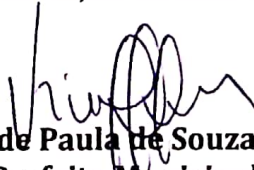
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Incremento PAB	10.301.2014.1288	33.90.30.00	4.20.01	405.000,00
10.001	Fundo Municipal de Saúde - Incremento PAB	10.301.2014.1288	33.90.39.00	4.20.01	945.000,00
	Total				1.350.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente das Portarias nº 687 de 06/04/2020 e 769 de 09/04/2020 e número da proposta nº 36000304484202000 e 36000304471202000, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente, para recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de abril de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

484
04 05 2020